

(SUPLEMENTO DE PESSOAL Nº 02 DE 16 DE JANEIRO DE 2010.....1)

ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR



QUARTEL DO COMANDO GERAL

RECIFE, 16 DE JANEIRO DE 2010.

Suplemento de Pessoal

Nº H 6.1.00.0 02

(Parte Integrante do BG Nº A 1.0.00.0 13)



QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPE

Praça do Derby s/nº, Derby, Recife-PE CEP 52.010-140 Fones (081) 3412.1320, Fax 3412-1770,

E-mail pmpe_acg@yahoo.com.br ou pmpeacg@bol.com.br

SEGURANÇA FORTE, POLÍCIA AMIGA.

Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I - PESSOAL MILITAR

1.0.0. PESSOAL MILITAR ATIVO

1.1.0. PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 002/CG/DGP-2, de 16JAN 2010.

EMENTA: Permuta, Classifica para efeito de regularização, torna sem efeito e transfere por necessidade do serviço os servidores Militares Estaduais:

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, c/c os Incisos I e II do Artigo 5º e de acordo com a alínea "b", Inciso II do Artigo 10 e Inciso VII do Artigo 34 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças (RMOP/PMPE), aprovado por meio do Decreto nº 7.510, de 18 OUT 81;

R E S O L V E:

1.1.1.1. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.1. Movimentação – Transferência

I - Transferir, por necessidade do serviço, para o(a):

4º SEÇÃO

Ten Cel QOPM	1545-0	Ad. à DGP	Carlos Roberto Vieira da Cunha
--------------	--------	-----------	--------------------------------

CPM

Ten Cel QOPM	1806-6	Ad. à DGP	Cláudio José Galdino da Silva
--------------	--------	-----------	-------------------------------

CPA - II

Ten Cel QOPM	1817-1	Ad. à DGP	Nilson Aparecido Torres Guimarães
Maj QOPM	1941-0	Ad. à DGP	Marco Antônio Barreto dos Santos

CPS II

Ten Cel QOPM	16407-0	CPA II	José Esdras Rodrigues da Silva
--------------	---------	--------	--------------------------------

(SUPLEMENTO DE PESSOAL Nº 02 DE 16 DE JANEIRO DE 2010.....3)

CPE

Maj QOPM	1824-4	22º BPM	Nancildo da Silva Oliveira
----------	--------	---------	----------------------------

BPRP

Maj QOPM	22317-4	Ad. à DGP	Mario Luiz de Oliveira Filho
----------	---------	-----------	------------------------------

BPGD

Maj QOPM	1968-2	Ad. à DGP	Stênio Sobral de Farias
Ten QOPM	950760-4	RPmon	Antônio Tadeu de Souza Pires

6ª SEÇÃO

Maj QOPM	2095-8	Ad. à DGP	Wellington Pires de Oliveira
----------	--------	-----------	------------------------------

CPD

Maj QOPM	22926-1	Ad. à DGP	Benedito Pereira Filho
----------	---------	-----------	------------------------

CASIS

Maj QOPM	1976-3	Ad. à DGP	Felipe Apurangy de Araújo
----------	--------	-----------	---------------------------

4ª CIPM

Cap QOPM	1976-3	2ª CIPM	Jorge Marcelo dos Santos de Melo
----------	--------	---------	----------------------------------

AG/CCAG

2º Ten QOA	22271-22	DGP	Solange Paz de Holanda
------------	----------	-----	------------------------

DGOPM

Cap QOPM	950667-5	AG	Leonardo da Silva Viana, devendo servir no CIODS
----------	----------	----	--

6º BPM

Cap QOPM	910597-2	CAS	Luiz Ribeiro da Costa Júnior
----------	----------	-----	------------------------------

16º BPM

1º Ten QOPM	930699-4	16º BPM	Valdemir Rodrigues da Silva, por estar adido ao CEMET desde 2007
-------------	----------	---------	--

1ª CIPM

Cap QOPM	940291-8	2ª CIPM	Fabrcio Dário de Sá Ferraz
----------	----------	---------	----------------------------

II – Tornar sem efeito a transferência para a (o):

3ª CIPM

(SUPLEMENTO DE PESSOAL Nº 02 DE 16 DE JANEIRO DE 2010.....4)

Cap QOPM	920465-2	CIODS	Gustavo Santos de Mello, conforme fez público o SP nº025, de 10 Nov 2009, por solicitação do DGO.
----------	----------	-------	---

1ª CIPM

Cap QOPM	28140-9	19º BPM	José Pires de Souza Filho, conforme fez público o SP nº027, de 03 DEZ 2009, por solicitação do DGO.
----------	---------	---------	---

IV – Classificar, no (a):

CFARM

Ten Cel QOF	910858-0	Ad. DGP	Roberto Santos da Silva, por haver retornado de Licença Especial
-------------	----------	---------	--

V – Passar à condição de adido como se efetivo fosse à (ao):

DGP

Maj QOD	940490-2	C. ODONT	Paloma Rodrigues Genú, por haver entrado em gozo de Licença Especial por 02 (dois) meses a contar de 07.12.2009.
---------	----------	----------	--

CEMET-1

1º Ten QOPM	980289-4	17º BPM	Eduardo Henrique Scanoni do Couto
-------------	----------	---------	-----------------------------------

1.1.1.2. ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1.1.2. Movimentação – Transferência

I – Transferir, por interesse próprio, para o (a):

19º BPM

Cb QPMG	20788-0	2ª CIPM	Carlos Antônio Venceslau
---------	---------	---------	--------------------------

2ª CIPM

Sd QPMG	108784-3	19º BPM	Wyston Robson Alves de Brito
---------	----------	---------	------------------------------

7º BPM

Sd QPMG	110305-9	5º BPM	Edmar da Silva Martins
---------	----------	--------	------------------------

5º BPM

Sd QPMG	29788-7	7º BPM	Jorge Teles da Silva Ivo
---------	---------	--------	--------------------------

14º BPM

Sd QPMG	108380-5	23º BPM	José Antônio da Silva
---------	----------	---------	-----------------------

23º BPM

(SUPLEMENTO DE PESSOAL Nº 02 DE 16 DE JANEIRO DE 2010.....5)

Sd QPMG	107909-3	14º BPM	João Paulo Vieira de Mariz
---------	----------	---------	----------------------------

23º BPM

Sd QPMG	106659-5	2ª CIPM	Oswaldo Salviano de Sousa Júnior
---------	----------	---------	----------------------------------

2ª CIPM

Sd QPMG	111495-6	23º BPM	Josenildo Ramos Araújo
---------	----------	---------	------------------------

2º BPM

Sd QPMG	107809-7	16º BPM	Ana Flávia da Silva Matos
---------	----------	---------	---------------------------

16º BPM

Sd QPMG	26663-9	2º BPM	Nazionil João Neves de Lima
---------	---------	--------	-----------------------------

6ª CIPM

Sd QPMG	109073-9	13º BPM	Carlos Alberto da Silva
---------	----------	---------	-------------------------

13º BPM

Cb QPMG	21887-1	6ª CIPM	Carlos José da Silva
---------	---------	---------	----------------------

1º BPM

Cb QPMG	23821-0	DGP	Carlos Antônio Simões
---------	---------	-----	-----------------------

DGP

Sd QPMG	107646-9	1º BPM	Anderson Felipe Ferreira da Silva
---------	----------	--------	-----------------------------------

II – Transferir, por necessidade do serviço, para o(a):

12º BPM

Sd QPMG	26965-4	22º BPM	Ivaldo de Assis Gomes
---------	---------	---------	-----------------------

22º BPM

Sd QPMG	109839-0	12º BPM	Rafael Araújo de Melo
---------	----------	---------	-----------------------

CPM/DGP

2º Sgt QPMG	28872-1	CEMET I	Tarcísio Dantas Cançado
-------------	---------	---------	-------------------------

CEMET I

2º Sgt QPMG	259412-1	CPM	Edson José de Santana
-------------	----------	-----	-----------------------

1º BPM

2º SgtQPMG	930516-5	CEMET I	Pedro Paulo Gomes de Souza
------------	----------	---------	----------------------------

CEMET I

Cb QPMG	25790-7	1º BPM	André Luis de Melo Souza
---------	---------	--------	--------------------------

20º BPM

2º Sgt QPMG	950472-9	CEMET-I	André Luiz Bezerra da Costa
-------------	----------	---------	-----------------------------

CEMET I

Sd QPMG	980392-0	20º BPM	José Denilson Moreira Santos
---------	----------	---------	------------------------------

2ª CIPM

Sd QPMG	111539-1	19º BPM	Antônio Ailton de Souza Lima
---------	----------	---------	------------------------------

19º BPM

Sd QPMG	109313-4	2ª CIPM	Candido José Gonçalves Neto
---------	----------	---------	-----------------------------

1ª CIOE

Sgt QPMG	930782-6	21º BPM	Orlando Virgílio Silvestre
----------	----------	---------	----------------------------

21º BPM

Sd QPMG	25773-7	1ª CIOE	Gilberto Rodrigues da Silva
---------	---------	---------	-----------------------------

12ª BPM

Sd QPMG	107931-0	CIPCÃES	Willians Souza Lourenço da Silva
---------	----------	---------	----------------------------------

CIPCÃES

Sd QPMG	107924-7	12º BPM	Anderson José da Silva Flor
---------	----------	---------	-----------------------------

13ª BPM

Sd QPMG	107924-7	CIPCÃES	Mibzar Spinelli Félix da Silva
---------	----------	---------	--------------------------------

CIPCÃES

Sd QPMG	107931-0	13º BPM	Edilson Soares da Silva
---------	----------	---------	-------------------------

III– Classificar para efeito de regularização no:

CIOSAC

2º Sgt QPMG	940019-2	14º BPM	Ivanildo Batista de Lima a contar de 06 OUT 2009
-------------	----------	---------	--

CPA-I

Sd QPMG	910170-5	BPRV	Sandoval Ferreira de Lima a contar de 24 de Julho de 2009
---------	----------	------	---

1.2.0. - Determinar à DGP-3 que tome as providências cabíveis, sacando Ajuda de Custo automática de 01 (um) soldo, prevista nos termos do Art. 42 c/c Inciso I do Art. 43, tudo da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90, modificados pela Lei Complementar nº 32, de 27 ABR 01, em favor dos Oficiais e Praças movimentados da Capital para o Interior e vice-versa. E entre as OME da RMR, cuja movimentação implique em mudança de Município.

1.3.0. - Conceder 08 (oito) dias de trânsito aos Oficiais e Praças movimentados da Capital para o Interior e vice-versa, quando acompanhados dos familiares e 04 (quatro) dias, quando desacompanhados das famílias ou se

solteiros.

1.4.0. - Determinar à DAL e CPL que adotem providências na esfera de suas atribuições, no que diz respeito ao transporte do(s) Oficial(is) e Praça(s) movimentado(s) da Capital para o Interior e vice-versa e entre OME do Interior, nos termos dos Artigos 48 e 49 da Lei nº 10.426, regulamentada pela Portaria nº 731, de 01 JUL 92, publicada no SUNOR nº 08, de 06 JUL 92.

1.5.0. – **Determinar que os Comandantes, Chefes e Diretores de OME sediadas na RMR e interior, procedam a apresentação dos policiais militares transferidos, no prazo máximo de 72h, a contar da data do recebimento deste Suplemento de Pessoal.**

1.6.0. – Determinar que os Comandantes, Chefes e Diretores de OME sediadas na RMR e interior que após o prazo de oito dias úteis contados da publicação deste Suplemento de Pessoal, informem por ofício, à Diretoria de Gestão de Pessoas a relação dos Policiais Militares que não se apresentaram para a aplicação das medidas cabíveis por parte deste Comando.

1.7.0. – Determinar aos Comandantes, Chefes e Diretores de OME com atribuição de Ordenador de despesa, que apresentem à Comissão Permanente de Auditoria (CPA) a DECLARAÇÃO DE BENS, quando na entrada em exercício e dispensa de função, para remessa ao Tribunal de Contas Estadual (TCE), de modo a dar cumprimento ao que estabelece o Art. 8 da Lei Estadual n 12.600/2004, sob pena de multa pelo TCE, entre R\$ 700,00 (setecentos reais) e R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

2ª P A R T E

II - PESSOAL CIVIL

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III - PENSIONISTA

(Sem Alteração)

4ª P A R T E

IV - JUSTIÇA E DISCIPLINA

(Sem Alteração)



**JOSÉ LOPES DE SOUZA - CORONEL PM
COMANDANTE GERAL**